



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPU Nº 146, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a [Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024](#), que regulamenta o regime de trabalho não presencial dos servidores no âmbito do Ministério Público da União.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), com fundamento no art. 26, inciso VIII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e, considerando o disposto na Resolução CNMP nº 157, de 31 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º A [Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12.

.....

§ 3º

I - em regime de teletrabalho em razão das condições especiais de trabalho indicadas nos incisos I, II, IV, VI, VII e X do art. 16;

....." (NR)

"Art. 16.

.....

IV - mães e genitores monoparentais cujos filhos tenham idade inferior a 12 (doze) meses;

.....

X - em recomendação da área de Gestão de Pessoas ou da área de Serviços Integrados de Saúde de cada ramo, por meio do setor de Acompanhamento Funcional ou da Assessoria Psicossocial ou setores equivalentes e com a anuência da chefia imediata; e

XI - idosos.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPU, Brasília, DF, 23 ago. 2024, p. 1.](#)

MPF
Ministério Público Federal